



PROJETO DE LEI Nº 027/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Altera o Art. 3º e o Anexo I da Lei nº 2.299 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Fica criado e incluído na tabela de cargos de provimento efetivo do Art. 3º da Lei 2.299 de 22.05.15, o cargo de:

Nº de Cargo	Denominação	Padrão de vencimento
01	Zelador de Museu Histórico	04

Art. 2º Fica incluído no anexo I da Lei 2.299 de 22.05.15, a seguinte descrição do cargo criado:

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR DE MUSEU HISTÓRICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 (quatro)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Recepcionar os visitantes e realizar a limpeza, manutenção e conservação do espaço do Museu e de seu acervo.

b) Descrição Analítica: realizar a manutenção e conservação dos equipamentos constantes no prédio onde se localiza o Museu; exercer atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações do órgão público municipal (Museu); realizar serviços relacionados com a cozinha e copa quando necessário; proceder a limpeza e conservação das dependências do prédio onde se localiza o Museu sempre que for necessário; manter a higiene possibilitando aos visitantes, um ambiente propício para apreciação, estudo e conhecimento do acervo existente; bem como, organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade, e efetuar demais tarefas correlatas ao cargo.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

b) Especial: Sujeito a horário especial

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima: de 18 anos.



b) Instrução: Ensino Médio Completo

c) Local de trabalho: Museu Histórico Gerigonça, localizado em Novo Treviso, interior de Faxinal do Soturno.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O objetivo da criação do cargo de Zelador de Museu Histórico é a necessidade em atender o Museu Gerigonça, localizado em Novo Treviso, interior de Faxinal do Soturno.

Destaca-se que tem aumentado o número de visitantes em função da divulgação turística do Município.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2061-6C07-BBDB-F12B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 15/05/2023 15:49:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/2061-6C07-BBDB-F12B>